



PROJETO DE LEI Nº 12 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 12 - Fis 2024/09 nº 12

Entrada em: 15/02/2024

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE FAGUNDES VARELA A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO CULTURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Fagundes Varela autorizado a realizar parceria para a concessão de auxílio financeiro em favor de CENTRO CULTURAL DE FAGUNDES VARELA inscrito no CNPJ sob nº 02.177.875/0001-99, destinado a proporcionar a integração entre os cidadãos, propiciando a estes, por meios de atividades culturais, especialmente musicais atividades de lazer, e visando à continuidade das atividades com o Coral Bella Vista, Coro Infanto-Juvenil Sons do Coração e o Coral Adulto Municipal.

Parágrafo Único. A parceria autorizada pela presente lei se dará através da celebração de Termo de Colaboração e reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores.

Art. 2º. O valor do repasse anual se dará através do repasse financeiro no valor de R\$ 56.695,00 (cinquenta e seis mil seiscientos e noventa e cinco reais).

§1º A comprovação se dará através da apresentação pela entidade parceira de documentação oficial apta e hábil a demonstrar as despesas efetivamente realizadas com o Coral Municipal Bella Vista, Coro Municipal Sons do Coração, Coral Municipal Adulto e despesas administrativas.

§2º A subvenção mensal destina-se a auxiliar no pagamento das despesas mensais necessárias ao funcionamento da entidade, especialmente para auxiliar o pagamento dos profissionais que atuarão nos três Corais supracitados.

§3º O Termo de Colaboração ora autorizado vigorará até a data de 31/12/2024, podendo ser suspenso de forma unilateral.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Art. 3º. Para celebração do termo de colaboração, a entidade parceira deverá atender aos seguintes requisitos:

I – ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública, cultural e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado, nos termos do Art. 33, caput, inciso I, e Art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014;

II – realizar a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme prevê o Art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014;

III – possuir, no momento da aceitação do plano de trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV – possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V – apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;

VI – apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;

VII – comprovar que funciona endereço por meio de declaração da Presidência ou cópia de documento hábil;

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei e, por conseguinte, do Termo de Colaboração a ser firmado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.02.13.392.0101.2.053 Auxílio a Entidades

3.3.50.41.00.00.00 Contribuições

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Fagundes Varela, 16 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: NELTON CARLOS CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/E8B9-6FDC-AD1D-43BB> e informe o código E8B9-6FDC-AD1D-43BB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 12 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Nobres Edis:

Vimos, através do presente Projeto de Lei, buscar autorização para celebração do Termo de Cooperação com o CENTRO CULTURAL DE FAGUNDES VARELA.

Tal Projeto visa conjugar esforços para promover a integração entre os cidadãos, propiciando a estes, por meios de atividades culturais, especialmente musicais e atividades de lazer, e visando à continuidade das atividades com o Coral Municipal Bella Vista, Coro Infanto-Juvenil Sons do Coração e com o Coral Municipal Adulto. O repasse, além de subsidiar a realização das atividades dos Corais acima referidos, também visa o custeio de despesas administrativas. O Plano de Trabalho com a descrição das atividades e o cronograma de desembolso e execução de metas encontra-se anexo a este Projeto de Lei.

A parceria será realizada nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e com base no Termo de Colaboração a ser firmado com a entidade parceira, observado o plano de trabalho e cronograma de desembolso.

Faz-se nítido o interesse público em auxiliar, através de recursos financeiros, o pagamento dos profissionais que atuarão nos Corais presentes em nossa cidade.

Deste modo, remete-se o presente Projeto de Lei que **autoriza o Poder Executivo de Fagundes Varela a celebrar Termo de Colaboração com o Centro Cultural de Fagundes Varela.**

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, solicitando que seja o mesmo analisado, votado e aprovado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 16 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8B9-6FDC-AD1D-43BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 15/02/2024 13:34:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/E8B9-6FDC-AD1D-43BB>



CENTRO CULTURAL DE FAGUNDES VARELA - RS

CNPJ 02.177.875/0001-99

ENDEREÇO: Rua Padre Pedro Casara, 119 – Fagundes Varela – RS

PROPOSTA

Ao Senhor Prefeito Municipal

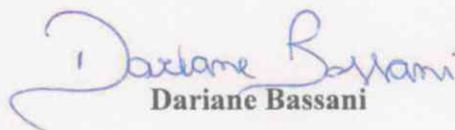
Nelton Carlos Conte

Pelo presente apresentamos a proposta do **CENTRO CULTURAL DE FAGUNDES VARELA - RS**, CNPJ nº 02.177.875/0001-99, com sede na Rua Padre Pedro Casara, 119, Município de Fagundes Varela - RS, neste ato representado pela Presidente Srta. **Dariane Bassani**, inscrita no CPF nº 615.993.010-91, residente e domiciliada na Rua Sul Brasil, 168, centro, Fagundes Varela – RS, para celebração de parceria com o Município de Fagundes Varela.

O Centro Cultural, propõe para o ano de 2024 o desenvolvimento do trabalho, com os três coros municipais, sendo: Coral Bella Vista; Coral Infanto-juvenil Sons do Coração e o Coral Adulto Municipal. Em anexo encontra-se os orçamentos levantados, para a continuação das atividades, com os mesmos regentes. A continuidade do trabalho, através do maestro do coral italiano e do regente dos outros dois coros, demonstra que o trabalho desenvolvido está sendo válido, os participantes continuam ativos e frequentes.

O detalhamento desta proposta, encontra-se descrito no plano de trabalho em anexo.

Fagundes Varela, 07 de fevereiro de 2024.


Dariane Bassani

Presidente

Centro Cultural de Fagundes Varela - RS

CENTRO CULTURAL DE FAGUNDES VARELA - RS**CNPJ 02.177.875/0001-99**

ENDEREÇO: Rua Padre Pedro Casara, 119 - Fagundes Varela - RS

PLANO DE TRABALHO**1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC**

Nome da Entidade: Centro Cultural de Fagundes Varela RS		CNPJ: 02.177.875/0001-99	
Endereço: Rua Padre Pedro Casara, 119			
Município: Fagundes Varela	UF: RS	CEP: 95333000	Telefone: (54) 992250518
Conta Bancária: 34.699-3	Banco: Sicredi		Agência: 0167
Data de constituição da OSC: 05/04/1997			
Nome do Responsável: Dariane Bassani	CPF: 615.993.010-91	Cargo: Presidente	
Período do mandato: 2002-2024	C.I.: 6050203972	Órgão Expedidor: SSP/RS	
Endereço: Rua Sul Brasil, 168 - Centro - Fagundes Varela - RS			CEP: 95333-000
Caracterização da OSC: Sociedade civil e cultural sem fins lucrativos e de caráter educativo.			
Finalidade: Conservar valores, vestígios da sabedoria, legados pelos pioneiros imigrantes como marcos da identidade de um povo, direcionando as gerações do presente e as do futuro para preservação do patrimônio histórico, cultural e artístico como fonte de pesquisas, estudos e atrações turísticas.			
Histórico e área de atuação da OSC: O Centro Cultural de Fagundes Varela foi criado em 1997, inicialmente sob a denominação de Associação Banda Municipal de Fagundes Varela. Em 2011, houve uma adequação nos estatutos, ocorrendo alteração da Razão Social, finalidades e objetivos. A entidade mantém o Coral Bella Vista desde o ano de 2004 e a Oficina de Teatro também há vários anos. Além destas atividades que são realizadas continuamente, no ano de 2019 iniciamos o Coro Infante-juvenil o qual foi bem aceito pela população. Para o ano de 2021, manteremos somente o Coro infante-Juvenil e o Coral Bella Vista; e desde 2022 teremos o implemento do Coral Adulto de Fagundes Varela, que estará ensaiando e se apresentando com os talentos locais.			

CENTRO CULTURAL DE FAGUNDES VARELA - RS

CNPJ 02.177.875/0001-99

ENDEREÇO: Rua Padre Pedro Casara, 119 - Fagundes Varela - RS

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: CORAL MUNICIPAL BELLA VISTA	Prazo de Execução: 01/03/2024 a 31/12/2024
Objetivo geral: Dar continuidade às atividades realizadas pelo Coral Bella Vista.	
Público Alvo: Aberto ao público.	
Objeto da Parceria: Execução de aulas quinzenais de canto e participação em encontros locais e regionais.	
Descrição da realidade: O Coral Bella Vista tem difundido a cultura do Município em toda a região, além de realizar apresentações no Município, sendo também um espaço para relações interpessoais e revelação de talentos locais.	
Impacto Social esperado: Ampliar a participação da população, continuar divulgando a cultura local especialmente a italiana, a nível regional e estadual, além de contribuir com a realização de eventos regionais em nossa comunidade, bem como, participar dos eventos promovidos pelo Município.	
Nome do Projeto/Atividade: Coro Municipal Sons do Coração	Prazo de Execução: 14/02/2024 a 31/12/2024
Objetivo geral: Coro Infante Juvenil.	
Público Alvo: Aberto ao público (crianças e jovens em idade escolar)	
Objeto da Parceria: Execução de aulas semanais de aprendizado de canto	
Descrição da realidade: Inicialmente, o Centro Cultural iniciou suas atividades com a Banda Municipal, após anos inativa a musicalização volta a fazer parte do currículo do Centro Cultural com a criação do Coro Infante Juvenil, que participará de encontros regionais bem como, dos eventos promovidos pelo Município.	
Impacto Social esperado: Ampliar sempre mais a participação dos jovens e crianças e também da população em geral, demonstrando a importância das expressões artísticas, do canto, com destaque para o coro.	

CENTRO CULTURAL DE FAGUNDES VARELA – RS**CNPJ 02.177.875/0001-99**

ENDEREÇO: Rua Padre Pedro Casara, 119 – Fagundes Varela – RS

Nome do Projeto/Atividade: Coral Municipal Adulto de Fagundes Varela	Prazo de Execução: 14/02/2024 a 31/12/2024
Objetivo geral: Coral Municipal Adulto de Fagundes Varela	
Público Alvo: Aberto ao público	
Objeto da Parceria: Execução de aulas semanais de aprendizado de canto	
Descrição da realidade: A busca da comunidade por um Coral que proferisse músicas nacionais, fez com que o Centro Cultural criasse um Coral Adulto, que iniciou suas atividades em setembro de 2022, que participará de encontros regionais, bem como, dos eventos promovidos pelo Município.	
Impacto Social esperado: Ampliar sempre mais a participação da população em geral, demonstrando a importância das expressões artísticas, do canto, com destaque para o coro.	

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	ÚNICA	Coral Municipal – Bella Vista aprimoramento e manutenção	integrantes	08	01/03/2024	31/12/2024
02	ÚNICA	Coro Infante Juvenil – Sons do Coração Criação e manutenção	integrantes	16	14/02/2024	31/12/2024
03	ÚNICA	Coral Municipal Adulto de Fagundes Varela	Integrantes	16	14/02/2023	31/12/2024

CENTRO CULTURAL DE FAGUNDES VARELA - RS
CNPJ 02.177.875/0001-99

ENDEREÇO: Rua Padre Pedro Casara, 119 - Fagundes Varela - RS

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	-	625,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
2	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Coro Sons do Coração	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	-	750,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
3	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Coral Municipal Adulto	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Despesas administrativas	0,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00	0,00

8 . MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- Até o dia 10 de cada mês;
- Parcela referente a dezembro – até dia 15 de dezembro de 2024

Fagundes Varela, 25 de janeiro de 2024.

Dariane Bassani
Presidente

CENTRO CULTURAL DE FAGUNDES VARELA - RS
CNPJ 02.177.875/0001-99

ENDEREÇO: Rua Padre Pedro Casara, 119 - Fagundes Varela - RS

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

() APROVADO

() APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

() REPROVADO _____

Fagundes Varela, ____ de _____ de 2024.

A COMISSÃO:

Nome e assinatura dos responsáveis pelo órgão técnico de aprovação

CUSTO DO PROJETO CANTO CORAL – CORAL ADULTO E INFANTOJUVENIL

AO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA/RS

Apresentamos nossa proposta para o coral municipal adulto e infantojuvenil, com ensaios semanais, conforme descrito a baixo:

item	descrição	un	quant. de horas	valor mensal	valor total fev a dez
01	Serviços especializados de empresa que forneça profissional qualificado para preparação vocal, arranjo vocal e regência, com acompanhamento instrumental harmônico ou rítmico, carga horária de 1,5 horas semanais, além de acompanhamento nas apresentações do Coral Municipal Adulto , inclusive em outros municípios. Ensaios: todas as quartas-feiras, a partir do dia 14 de fevereiro de 2024, sempre às 19h.	Hora	67,5	R\$1.500,00	R\$16.250,00
02	Serviços especializados de empresa que forneça profissional qualificado para preparação vocal, arranjo vocal e regência, com acompanhamento instrumental harmônico ou rítmico, carga horária de 01 hora semanal, além de acompanhamento nas apresentações do Infantojuvenil , inclusive em outros municípios. Ensaios: todas as quartas-feiras, a partir do dia 14 de fevereiro de 2024, sempre às 17h30min.	Hora	45	R\$1.250,00	R\$13.125,00

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os nossos custos e quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação. Validade da Proposta: 60 dias.

Empresa: DINEI MAROSO
 Endereço: AVENIDA PINHEIRO MACHADO, 340, APTO 404,
 CENTRO Cidade: VERANÓPOLIS/RS CEP: 95.330-000
 CNPJ N°: 14.826.496/0001-61
 Fone: (54) 9 9614-2402
 E-mail: marosodinei@hotmail.com
 Cooperativa: 756 – SICOOB SÃO MIGUEL
 SC/PR/RS Agência: 3039
 Conta Corrente: 107.803-8

Veranópolis, 12 de janeiro de 2024.

DINEI
 MAROSO:148264960001
 61

Assinado de forma digital por
 DINEI MAROSO:14826496000161
 Dados: 2024.01.12 16:04:03
 -03'00'

DINEI MAROSO
CPF: 002.128.450-47 SÓCIO
- ADMINISTRADOR

**VIVO PER
CANTARE**

ORILDE MIOTTO SPAGNOL

CNPJ Nº 05.313.323/0001-59

Rua Comendador Roberto Selmi Dei, 253 – Centro,
Município Nova Prata, RS, CEP 95320-000,

AO MUNICIPIO DE FAGUNDES VARELA-RS

ORÇAMENTO

Apresentamos orçamento prévio para prestação de serviços de aula de canto e musica, conforme segue:

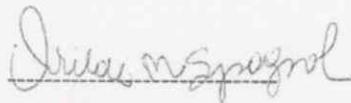
Item	Quant.	Descrição
1	1	AULAS DE CANTO E MÚSICA COM AUXILIO DE GAITEIRO

HORAS AULA: 4 HORAS PR MÊS

AULAS DE 15 EM 15 DIAS

VALOR MENSAL: R\$ 2500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Nova Prata-RS, 19 de Janeiro de 2024.



Oriide Miotto Spagnol

05.313.323/0001-59

Oriide Miotto Spagnol

R. Comendador Roberto
Selmi Dei 253

Nova Prata - RS

CEP: 95320-000